

**TUDO O QUE VOCÊ
PRECISA SABER SOBRE
JUÍZO 100% DIGITAL**



**TJSE
GESTÃO**
2021-2023



**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE**



O que é?

Quais as vantagens?

O Juízo 100% Digital é obrigatório?

Quais processos podem tramitar no Juízo 100% Digital?

Como aderir ao Juízo 100% digital?

É possível aderir ao Juízo 100% Digital em processo em andamento?

Como será a comunicação dos atos processuais?

Como é realizado o atendimento ao jurisdicionado e representantes processuais?

Como será avaliada a produtividade?

Quais os atos normativos que estabeleceram o juízo 100% Digital?


Onde o juízo 100% digital está disponível?





O QUE É?


É a possibilidade de o cidadão valer-se da tecnologia para ter acesso à Justiça sem precisar comparecer fisicamente nos Fóruns, uma vez que, no “Juízo 100% Digital”, todos os atos processuais serão praticados exclusivamente por meio eletrônico e remoto, pela Internet. Isso vale, também, para as audiências e sessões de julgamento, que vão ocorrer exclusivamente por videoconferência.





Quais as vantagens?


O “Juízo 100% Digital” será um grande avanço para a tramitação dos processos e vai propiciar maior celeridade por meio do uso da tecnologia, evitando-se os atrasos decorrentes da prática de atos físicos ou que exijam a presença das partes nos Fóruns. Isso mostra que o CNJ e os Tribunais estão fazendo a sua parte para que a Justiça chegue a todos, inclusive aos que estejam momentaneamente fora de sua cidade, do seu estado ou mesmo do Brasil, tudo com a rapidez de que o cidadão necessita.






O Juízo 100% Digital é obrigatório?

Não. A adoção do procedimento do Juízo 100% Digital é opcional e depende da anuência de ambas as partes do processo. A parte demandada pode opor-se à opção até a contestação ou assim que for notificada para tanto. Após a contestação e até a sentença, as partes poderão retratar-se da escolha pelo “Juízo 100% Digital” uma única vez.






Quais processos podem tramitar no Juízo 100% Digital?


Todos os processos podem tramitar pelo Juízo 100% digital, desde que haja anuência das partes e que as unidades jurisdicionais estejam contempladas no cronograma de implantação.






É possível aderir ao Juízo 100% Digital em processo em andamento?

Sim. Os magistrados poderão dar vista às partes para que digam se concordam que a ação já ajuizada adote o rito do “Juízo 100% Digital”.






Como será a comunicação dos atos processuais?


As comunicações dos atos processuais serão realizadas por meio eletrônico, endereçadas ao e-mail e telefone móvel informados no ajuizamento da ação e contestação.





Como é realizado o atendimento ao jurisdicionado e representantes processuais?


O atendimento ao jurisdicionado será realizado pelos canais de atendimento digitais disponíveis no Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe. A solicitação de atendimento deve ser encaminhada por telefone, aplicativo de mensagem ou e-mail oficial da unidade (lista de e-mails) e será respondida em até 48 (quarenta e oito) horas, ressalvadas as situações urgentes. O atendimento será agendado e realizado pelo canal digital disponível respeitando o horário de expediente presencial e a disponibilidade da agenda do Magistrado. As partes e advogados poderão ainda ser atendidos através do Balcão Virtual.






Como será avaliada a produtividade?


A produtividade será avaliada nos mesmos moldes da avaliação mensal e anual pela Corregedoria Geral de Justiça e Corregedoria Nacional de Justiça. Após um ano de implantação do Juízo 100% Digital, o tribunal poderá optar pela sua manutenção, descontinuidade ou ampliação. Esta decisão será comunicada ao CNJ.





Quais os atos normativos que estabeleceram o juízo 100% Digital?


O juízo 100% Digital está previsto na Resolução nº 345/2020 do Conselho Nacional de Justiça, e, no Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, está previsto na Resolução nº 12/2021 e na Portaria Normativa nº 54/2021.





Onde o juízo 100% digital está disponível?

Inicialmente, nas Varas Cíveis Comuns da Comarca de Aracaju (1ª, 2ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 13ª, 15ª e 21ª Varas Cíveis) e nas Varas de Família e Sucessões da Comarca de Aracaju (19ª, 23ª, 24ª, 25ª, 26ª, 27ª e 28ª Varas Cíveis). Após período de teste, o juízo 100% digital será expandido para todo o estado.





PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

